

MENSAGEM N.º 354, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com a manifestação mais cordial do meu apreço, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento vigente”.

2. Conforme se depreende do processo administrativo nº 12425/2023, os saldos das contas bancárias da saúde iniciaram novo ano de exercício financeiro com saldos significativos para o exercício de 2023, conforme demonstra balanço patrimonial, sendo que tal contexto torna necessária a abertura de créditos adicionais suplementares.

3. Informou-nos a Secretaria Municipal da Saúde que este recurso é proveniente de repasse do Estado para a Construção de 05 Unidades Básicas de Saúde.

4. Destacamos que o Recurso transferido pelo Estado para o Fundo Municipal de Saúde ocorreu após esforço e competência de toda equipe técnica da SESAU, uma vez que o Estado de Minas Gerais lançou em meados de agosto de 2002 edital de repasse de recurso financeiro para Construção de 30 (trinta) Unidades Básicas. Contudo, este edital tinha regras específicas para que os 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios mineiros concorressem entre - si para que fosse contemplado com o repasse.

Assim, devido a agilidade e a competência técnica de todos os servidores da Secretaria de Saúde, este Município foi contemplado com 5 (cinco) Unidades das 30 (trinta) previstas para todo o Estado de Minas Gerais.

O Superávit Financeiro é necessário, visto que o Recurso foi depositado nas Contas Bancárias da Secretaria de Saúde somente no dia 20 de dezembro o que tornou inviável a execução da obra naquele exercício financeiro. Assim, **considerando que os projetos arquitetônicos, complementares e planilha financeira estão prontos e aprovados pelo setor de engenharia do Estado de Minas Gerais, o superávit financeiro é necessário lançar o processo licitatório.**

5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.

(fls. 2 da Mensagem nº 354, de 21/6/2023

6. Na oportunidade apresento a Vossa excelência e aos demais ilustres parlamentares os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unai, 21 de junho de 2023; 79º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDMILTON ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unai-MG